



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

INSTRUÇÃO TÉCNICA CEAM/DILAM Nº 11/2016

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DAS OBRAS DE EXPANSÃO DO TERMINAL DE CONTÊINERES SEPETIBA TECON, COM PREVISÃO DE PROLONGAMENTO DO CAIS EXISTENTE, CONSTRUÇÃO DE RETROÁREA E DRAGAGEM DO CANAL DE ACESSO E DA BACIA DE EVOLUÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SEPETIBA TECON S/A, A SER LOCALIZADO NA BAÍA DE SEPETIBA, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

1. OBJETIVO

Esta instrução tem como objetivo orientar a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e seu Relatório de Impacto Ambiental - Rima, para análise da viabilidade ambiental do projeto das obras de expansão do terminal de contêineres Sepetiba TECON, com previsão de prolongamento do cais existente, construção de retroárea e dragagem do canal de acesso e da bacia de evolução, sob a responsabilidade da empresa **Sepetiba TECON S/A**, como consta no Processo E-07/002.11386/2015.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser elaborado, considerando o que dispõe a Resolução CONAMA nº. 001/1986, a Lei Estadual nº 1.356/88 e a DZ-041.R-13.

2.2. O Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – Rima deverão ser apresentados ao Inea em 01 (uma) via em meio digital, em formato PDF, **juntamente com o quadro de correlação de conteúdo aos itens dessa Instrução Técnica**, obedecendo às orientações contidas nesta instrução para o aceite com fins de análise.

2.3. Após o aceite o empreendedor encaminhará 01 (uma) cópia em formato A-4 e 01 (uma) cópia em meio digital (formato pdf) do EIA-Rima ao Inea.

2.4. Deverá ser encaminhada 01 (uma) cópia em meio digital (**arquivo único** em .pdf) do EIA/Rima, de forma a disponibilizar o referido estudo no Portal deste Instituto;

2.5. O empreendedor encaminhará concomitantemente uma cópia em meio digital, juntamente com cópia da notificação de aceite do EIA/Rima emitida pelo Inea, para os seguintes locais:





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- 2.5.1. Prefeitura Municipal de Itaguaí;
- 2.5.2. Câmara Municipal de Itaguaí;
- 2.5.3. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ;
- 2.5.4. Ministério Público Federal;
- 2.5.5. Ministério Público Estadual - Coordenação de Meio Ambiente do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE);
- 2.5.6. Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA;
- 2.5.7. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- 2.5.8. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

3. DIRETRIZES GERAIS

- 3.1. Todas as representações gráficas deverão ser apresentadas em escala adequada, permitindo uma análise clara dos dados plotados;
- 3.2. As espacializações das análises deverão estar georreferenciadas no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000, sistema de projeção *Universal Transversa de Mercator* (UTM), e *datum* vertical IMBITUBA, contendo informação do fuso, escala gráfica e numérica, legenda com boa diferenciação de cores;
- 3.3. Os dados geográficos deverão ser apresentados no formato digital vetorial *shapefile* (.shp), juntamente com os projetos (*.mdx) e os arquivos layer.lyr (cores/classes/legenda). No entanto, também poderão ser aceitos, de forma complementar, arquivos vetoriais produzidos em CAD em versão inferior a 2012 (.dxw e .dxf), desde que apresentem referência espacial (georreferenciamento) e seja acompanhado pelo cadastro dos metadados;
- 3.4. Os arquivos *raster* (imagens de satélite, ortofotos, fotografias aéreas, modelos digitais de relevo, entre outros) devem ser apresentados no formato TIFF, GeoTIFF ou ECW. Ressalta-se que todos os mapas, plantas e imagens deverão também ser apresentados em formato de apresentação (.pdf e .jpeg);
- 3.5. Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer um dos itens propostos nessa Instrução Técnica, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva e fundamentada;
- 3.6. Solicitar ao Inea a prévia autorização ambiental para coleta, captura e transporte de espécimes da fauna silvestre, caso seja necessário para o levantamento da fauna;
- 3.7. Comunicar imediatamente ao Inea, caso identificada a existência de comunidades indígenas e/ou quilombolas, observando os limites definidos na legislação, para solicitação de termos de referência específicos pelos órgãos responsáveis, conforme determinação da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de Março de 2015;
- 3.7.1. Caso seja comprovada a existência das comunidades supracitadas, deverá ser encaminhada uma cópia em meio digital do EIA/Rima ao órgão responsável.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

3.8. Deverão ser indicadas as bibliografias consultadas e as fontes de dados e informações.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIA

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. Apresentar caracterização do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/Rima:

4.1.1. Nome, razão social e endereço para correspondência;

4.1.2. Inscrição Estadual e C.N.P.J.;

4.1.3. Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável pelo empreendimento;

4.1.4. Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável técnico pela elaboração do EIA-Rima.

4.2. Apresentar os objetivos e as justificativas econômicas e socioambientais da execução das obras no contexto do município, da sua região e do planejamento do setor a que pertence;

4.3. Listar o conjunto de leis e regulamentos, nos diversos níveis (federal, estadual e municipal), que regem sobre as obras e a proteção ao meio ambiente na área de influência e que tenham relação direta com a proposta apresentada. Deverá ser procedida, também, análise das limitações por eles impostas, bem como as medidas para promover compatibilidade com o objetivo das obras;

4.4. Analisar a compatibilidade do projeto, com as políticas setoriais, os planos e programas governamentais de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em execução nas áreas de influência, notadamente em consonância com a legislação, em especial no que tange ao Plano Diretor e Zoneamento Municipal.

4.5. Alternativas locais e tecnológicas

4.5.1. Apresentar alternativas locais e tecnológicas, justificando a alternativa adotada, inclusive a de não realização do projeto, sob os pontos de vista técnico, ambiental e econômico, incluindo croquis e mapas para cada uma das alternativas locais apresentadas. O projeto de expansão do terminal deverá contemplar, preferencialmente, a opção de construção sobre pilotis.

4.5.1.1. Destacar vantagens e desvantagens socioeconômicas e ambientais de **cada alternativa locacional e tecnológica**, justificando a que possui menor impacto em relação às demais quando na construção e operação. **Apresentar quadro comparativo das alternativas;**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

4.5.2. Apresentar as principais restrições técnicas que possam afetar significativamente os custos, riscos de engenharia ou inviabilizar a execução do projeto, como a proximidade e interferências em estruturas superficiais ou subterrâneas (adutoras, canalizações, redes de alta tensão, entre outros); condições geológicas, geotécnicas e hidrológicas.

5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

5.1. Caracterização da atividade de dragagem:

5.1.1. Apresentar Plano Conceitual de Dragagem atendendo às diretrizes contidas na Resolução CONAMA 454, de 01 de Novembro de 2012, contemplando minimamente:

5.1.1.1. Identificação das áreas de dragagem incluindo suas delimitações em coordenadas geográficas e representação em mapas georreferenciados;

5.1.1.2. Identificação dos volumes a serem dragados;

5.1.1.3. Apresentação das cotas batimétricas atuais e pretendidas;

5.1.1.4. Identificação das áreas de bota-fora, incluindo alternativas locais;

5.1.1.5. Descrição dos equipamentos (dragas) utilizados, incluindo detalhes de operação, presença de mecanismos de rastreamento, presença de embarcações de apoio, etc. Pautar a escolha dos equipamentos com base no potencial de impacto na coluna d'água (aumento da turbidez) decorrente de sua utilização;

5.1.1.6. Cronograma de execução da atividade;

5.1.2. Apresentar Plano de Amostragem para caracterização do material a ser dragado, propondo malha amostral espacialmente representativa do volume a ser dragado, considerando a área e o perfil vertical da camada de sedimentos a ser removida (Art. 5º da Resolução CONAMA 454/2012).

5.1.2.1. O Plano de Amostragem deverá considerar as diretrizes estabelecidas no Item 1 do Anexo da Resolução CONAMA 454/2012;

5.1.2.2. O Plano de Amostragem deverá detalhar as metodologias empregadas na amostragem e caracterização físico-química dos sedimentos, incluindo os ensaios ecotoxicológicos realizados, se for o caso;

5.1.2.3. Caso não se configure nenhuma das condições apresentadas no Artigo 4º da Resolução CONAMA 454/2012, o empreendedor deverá proceder com a caracterização física do material dragado, com base nas diretrizes apresentadas no Item 2 – Caracterização - do Anexo da referida Resolução (vide Artigo 6º);





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- 5.1.2.4.** Caso o material dragado não se enquadre nas condições especificadas no Artigo 7º da Resolução CONAMA 454/2012, deverá ser apresentada sua caracterização química de acordo com o disposto na 2ª Etapa do Item 2 do Anexo da Resolução;
- 5.1.2.5.** Após a caracterização química, o sedimento dragado deverá ser classificado para fins de disposição conforme Artigo 10º da Resolução CONAMA 454/2012; considerando-se a modalidade de disposição prevista (em solo ou águas jurisdicionais);
- 5.1.2.6.** Nas situações previstas pelo Artigo 12º da Resolução CONAMA 454/2012, serão exigidos ensaios ecotoxicológicos, conforme a 3ª Etapa do Anexo da Resolução, visando à disposição dos sedimentos em águas jurisdicionais brasileiras.
- 5.1.3.** Apresentar caracterização das alternativas locais para áreas de bota-fora, contemplando as delimitações por coordenadas geográficas, levantamentos batimétricos, bem como de ictiofauna e comunidades bentônicas;
- 5.1.4.** Apresentar estudo da dispersão do material lançado/extravasado e da pluma de dragagem (utilizar nos modelos matemáticos, preferencialmente, dados primários, justificando na sua indisponibilidade), demonstrando a dinâmica de movimentação local e considerando o número de dragas pretendidas, de forma a:
- 5.1.4.1.** Identificar as áreas de maior potencial de alteração na turbidez, decorrente da dragagem;
- 5.1.4.2.** Considerar os cenários com e sem o empreendimento, sob as diversas condições meteoceanográficas (inverno, verão, período de maré de sizígia e de quadratura, período de entrada de frente fria, entre outras);
- 5.1.4.3.** Tal simulação deverá compreender intervalos temporais a serem definidos pelo empreendedor, mas iniciando no momento de instauração da operação de dragagem, e finalizando no momento em que os parâmetros de turbidez da água retornarem aos valores iniciais;
- 5.1.4.4.** Apontar as prováveis interferências decorrentes das alterações batimétricas resultantes sobre os padrões de circulação hidrodinâmica, de propagação de ondas e de transporte de sedimentos na área de influência, destacando possíveis alterações na linha de costa, caso estas sejam previstas nas simulações;
- 5.1.5.** Apresentação da estimativa da taxa de assoreamento para a nova configuração do canal de navegação, abordando previsões para as futuras dragagens de manutenção num horizonte de até 30 anos (periodicidade, estimativa de volume e métodos de execução);
- 5.2.** Caracterização do Projeto de construção da retroárea;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- 5.3.** Caracterização do Projeto de expansão da área de atracação incluindo:
- 5.3.1.** Alternativas de construção a ser empregada, incluindo, no caso de aterramento, detalhes sobre sua constituição e o material utilizado. Informar a origem, caso seja utilizado material oriundo de jazida licenciada pelo INEA;
- 5.3.2.** Posicionamento oficial da Secretaria de Patrimônio da União quanto a disponibilidade da área de espelho d'água a ser ocupada;
- 5.3.3.** Caracterização da infraestrutura a ser instalada sobre a área de acréscimo;
- 5.4.** Caracterização das novas infraestruturas previstas no projeto, separadas de acordo com as fases propostas (fases 1 e 2);
- 5.5.** Caracterização das emissões atmosféricas e dos gases de efeito estufa para as duas fases de expansão propostas.

6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

- 6.1.** Definir, justificar e apresentar em mapa devidamente georreferenciado os limites das áreas geográficas a ser direta e indiretamente afetadas pelo empreendimento (ADA – Área Diretamente Afetada, AID – Área de Influência Direta e AII – Área de Influência Indireta), considerando, em todos os casos, bacias hidrográficas e ecossistemas na qual se localiza e o recorte político-administrativo para o meio socioeconômico, apresentando a justificativa da definição das áreas de influência e incidência dos impactos, acompanhada de mapeamento, em escala adequada.
- 6.2.** Plotar nos mapas de delimitação das áreas de influência as Áreas de Domínio Público, Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação da Natureza e áreas protegidas por legislação especial;
- 6.3.** Descrever e analisar os fatores ambientais e suas interações de modo a caracterizar claramente as alterações dos fatores ambientais considerados, incluindo mapas temáticos e fotografias.
- 6.4.** Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado aos Meios Físico, Biótico e Socioeconômico.

6.5. MEIO FÍSICO

- 6.5.1.** Caracterização geológica, pedológica e geomorfológica, a partir de dados secundários e levantamentos de campo;
- 6.5.2.** Caracterização climatológica das áreas de influência;
- 6.5.3.** Caracterização do ambiente marinho contemplando os seguintes aspectos:





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

6.5.3.1. Caracterização da qualidade da água do mar da região sob influência do empreendimento, a partir de malha de amostragem representativa, considerando a sazonalidade e os principais ciclos relevantes (marés, etc.), e contemplando sua qualidade física, química e microbiológica, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 357 de 2005. Sempre que a profundidade local permitir, deverão ser coletadas amostras em superfície e fundo;

6.5.3.2. Estudo de circulação das águas da Baía (correntes locais) através de modelagem numérica contemplando diferentes cenários meteoceanográficos (inverno, verão, período de maré de sizígia e de quadratura, período de entrada de frente fria, entre outras), antes e após o empreendimento, considerando as condições atuais e posteriores ao aprofundamento dos canais e das bacias de evolução e a ampliação do terminal (considerando as alternativas de construção do cais sobre pilotis ou por aterramento.);

6.5.3.3. Estudo da dinâmica de deposição e dispersão de sedimentos no fundo marinho, contemplando simulações das condições anteriores e posteriores ao empreendimento e horizontes temporais de 1, 3 e 6 meses; e 1, 5 e 10 anos após o empreendimento.

6.5.4. Caracterização da qualidade do ar na área de influência direta;

6.5.5. Caracterização da qualidade das águas doces na área de influência direta;

6.5.6. Caracterização dos níveis de ruído na área de influência direta;

6.5.7. Caracterização dos níveis de ruídos subaquáticos na área de influência direta.

6.6. MEIO BIÓTICO

6.6.1. Apresentar a caracterização da vegetação e das Áreas de Preservação Permanente situadas nas Áreas Diretamente Afetada, de Influência direta e de Influência Indireta do empreendimento contendo a descrição dos ecossistemas no qual estão inseridas;

6.6.2. Apresentar a caracterização, através de dados secundários, do fitoplâncton, do zooplâncton e dos organismos bentônicos para a Área de Influência Indireta;

6.6.3. Apresentar a caracterização, através de dados primários, do fitoplâncton, do zooplâncton e dos organismos bentônicos para as Áreas de Influência Direta e Diretamente Afetada;

6.6.4. Apresentar a caracterização da fauna na Área de Influência Indireta (AII), através de dados secundários para mamíferos (incluindo quirópteros), aves, anfíbios, répteis e peixes (área continental); e para peixes, aves marinhas, cetáceos e quelônios (área marinha);



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

6.6.5. Apresentar o levantamento e a caracterização da fauna na Área de Influência Direta (AID) e da Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento através de dados primários para peixes, aves marinhas, cetáceos e quelônios, contendo a descrição detalhada da metodologia utilizada;

6.6.6. Apresentar a estimativa da população residente de boto-cinza (*Sotalia guianensis*), na área de influência, com base em dados secundários;

6.6.7. Na Área de Influência Direta (AID) e na Área Diretamente Afetada (ADA), apresentar a lista das espécies de fauna nativa, exótica, ameaçada de extinção, indicadora da qualidade ambiental, de importância comercial e/ou científica, raras e migratórias;

6.6.8. Avaliar a interferência do empreendimento na fauna da região, considerando a distribuição e diversidade das espécies identificadas, com particular atenção às áreas de ocorrência do boto-cinza (*Sotalia guianensis*) e às interferências decorrentes do empreendimento, como alterações no tráfego naval e mudanças nas áreas de pesca;

6.6.9. Apresentar o monitoramento da ocorrência de botos-cinza (*Sotalia guianensis*) na baía de Sepetiba (área de influência) com base em dados secundários;

6.6.10. Apresentar a interferência da pesca na fauna da região, em especial do boto-cinza (*Sotalia guianensis*), com base em dados secundários;

6.6.11. Apresentar influência dos ruídos subaquáticos na fauna marinha;

6.6.12. Apresentar propostas de programa de educação ambiental para preservação de *Sotalia guianensis*.

6.7. MEIO SOCIOECONÔMICO

6.7.1. Identificar e mapear as formas de ocupação, bem como dos usos existentes nas zonas costeiras e marinhas na AID e All;

6.7.2. Apresentar a origem e a estimativa da mão de obra empregada (por qualificação e atividade prevista) na fase de execução de obras e na fase de operação do empreendimento;

6.7.3. Estimar a população direta e indiretamente afetada, a dinâmica demográfica nas últimas duas décadas e seu perfil socioeconômico;

6.7.4. Identificar oferta de serviços de saúde, educação e infraestrutura na All;

6.7.5. Caracterização, na Área de Influência Direta, dos equipamentos urbanos e comunitários: logradouros, abastecimento de água, coleta e disposição de esgotos, coleta e disposição de lixo, equipamentos de saúde, educação, comércio, segurança, lazer e religião,





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

cemitérios, sítios e monumentos arqueológicos, culturais, cênicos e históricos, estrutura e modos de transportes.

6.7.6. Analisar a importância econômica dos usos e fluxos marinhos e das zonas costeiras, com destaque para o setor pesqueiro, petroquímico, portuário e turístico para AII;

6.7.7. Identificar e mapear as rotas de circulação, pontos de atracação e a infraestrutura portuária, distinguindo por tipologias para AII e AID;

6.7.8. Levantar a frota de embarcações e a movimentação por tipos, apresentando especialmente os dados estatísticos disponíveis sobre o uso turístico, portuário e de transporte de passageiros na AII;

6.7.9. Caracterizar e mapear os grupos pesqueiros (industrial e artesanal) identificando: a) número total de pescadores e famílias cadastradas em associações e em colônias de pescadores na AID e AII; b) frota de embarcações; c) organizações sociais, d) pontos de atracação, área e rota de pesca, e) volume de produção e tipo de pescado, f) técnica de pesca, g) Participação da pesca na renda familiar do pescador; h) Indicar em mapa, potenciais restrições, temporárias ou definitivas, à pesca a serem estabelecidas em decorrência do empreendimento, identificando as comunidades pesqueiras afetadas da AID e AII;

6.7.10. Apresentar em mapa as áreas de exclusão de pesca;

6.7.11. Apontar e mapear os conflitos de uso existentes na AID;

6.7.12. Apontar as Organizações Sociais da AID e/ou envolvidas com temas ambientais;

6.7.13. Identificar possíveis populações tradicionais afetadas na AID;

6.7.14. Caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico e cultural da área de estudo;

7. PROGNÓSTICO AMBIENTAL

7.1. O prognóstico ambiental deverá ser elaborado após a realização do diagnóstico, considerando tecnicamente os seguintes cenários:

7.1.1. Não execução das obras (considerando o processo de recuperação natural do ambiente sem implantação de medidas mitigadoras ou sua degradação);

7.1.2. Execução das obras, com a implementação das medidas e programas ambientais e os reflexos sobre os meios físico, biótico, socioeconômico e no desenvolvimento da região.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

7.2. Elaborar quadros prospectivos, mostrando a evolução da qualidade ambiental da Área de Influência do empreendimento.

8. ANÁLISE DE IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, por meio de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazo, temporários, permanentes e cíclicos; locais, regionais e estratégicos; seu grau de reversibilidade; **suas propriedades cumulativas e sinérgicas** com os impactos do empreendimento e com os impactos existentes nas áreas de influência, contemplando os seguintes itens:

8.1.1. Previsão da magnitude (definição na DZ-041 R.13), considerando graus de intensidade de duração e a importância dos impactos identificados, especificando indicadores de impacto, critérios, métodos e técnicas de previsão utilizadas;

8.1.2. Atribuição do grau de importância dos impactos, em relação ao fator ambiental afetado e aos demais. (definição na DZ-041 R. 13);

8.2. Apresentar matriz síntese de impactos e síntese conclusiva a partir da análise integrada dos impactos ocasionados nas fases de implantação e operação.

9. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

9.1. Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento, avaliando a eficiência de cada uma delas e medidas potencializadoras para os impactos positivos;

9.2. Proposição de medidas compensatórias dos impactos não passíveis de mitigação;

9.3. Definição e descrição dos programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando os fatores ambientais e parâmetros a serem considerados nas fases de implantação e de operação incluindo a definição dos locais a serem monitorados, parâmetros, frequência, indicadores e técnicas de medição acompanhados dos respectivos cronogramas de investimento e execução.

9.4. Apresentar cronograma de implantação e elaboração dos planos e programas propostos.

10. EQUIPE PROFISSIONAL

10.1. Apresentação da cópia do comprovante de inscrição no “Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental” da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do estudo de impacto ambiental. (Lei nº. 6.938 Art. 17º inciso I).





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

10.2. Indicação e assinatura do coordenador e dos profissionais habilitados que participaram da elaboração do EIA/Rima, informando: (a) nome; (b) qualificação profissional; respectivas áreas de atuação no estudo; (c) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (d) cópia da ART/AFT expedida; (e) currículos.

11. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)

11.1. Preparação do Relatório de Impacto Ambiental - Rima de forma objetiva e facilmente compreensível, consubstanciando os resultados do Estudo de Impacto Ambiental – EIA segundo critérios e orientações contidas na Resolução CONAMA nº 01/86 e na DZ-041.R- 13.

12. GRUPO DE TRABALHO

ANSELMO FEDERICO NETO, ID nº 2151284-1

DANIEL MARZULLO PINTO, ID nº 4461105-6

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES, ID nº 2151173-0

FERNANDA VIANNA AMARAL DE SOUZA CRUZ BUENAGA, ID nº 5081291-2

FLAVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO, ID nº 4315394-1

JULIO CESAR BENTO DE CARVALHO, ID nº 559020-5

LUIZ EDUARDO DE SOUZA MORAES, ID nº 4461417-9